

Projeto de Lei nº 52/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3685 DE 12 DE JULHO DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP –, que especifica.

Heitor de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP –, para a execução das obras e serviços de recuperação da Estrada Vicinal BBD-040 — Bebedouro-Taiúva, numa extensão de 13,90 km.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na cláusula “Das Obrigações do Município”, no instrumento de convênio.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto no artigo 2º desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 12 de julho de 2007:

Heitor de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 12 de julho de 2007.

Nelson Afonso
Assessor Técnico

“Deus seja Louvado”